



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Conselho da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de
Produção e Serviço Social
Rua 20, nº 1600 - Bairro Tupã, Ituiutaba-MG, CEP 38304-402
Telefone: (34)3271-5248 -



RESOLUÇÃO CONFACES Nº 8, DE 20 DE JULHO DE 2022

Regulamenta o Plano de Qualificação da
Unidade (PQU) dos Técnicos
Administrativos lotados na FACES/UFU.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SERVIÇO SOCIAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe foram conferidas, e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de estratégias para qualificar o quadro de Técnicos Administrativos da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social (FACES/UFU);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o **Plano de Qualificação da Unidade (PQU)** e os **critérios de ranqueamento** para **aptidão ao afastamento** para qualificação dos **Técnicos Administrativos** lotados na FACES/UFU;

CONSIDERANDO o Parecer nº 30/2022/CONFACES/FACES - Documento 3761185, a Minuta DIRFACES - Documento nº 2776809 e a Decisão Administrativa CONFACES nº 41/2022 - Documento 3774336; e

CONSIDERANDO os demais documentos constantes dos autos do processo nº 23117.013456/2021-61,

RESOLVE:

REGULAMENTAR o Plano de Qualificação da Unidade (PQU) dos Técnicos Administrativos da FACES, nos seguintes termos:

PLANO DE QUALIFICAÇÃO DA UNIDADE DOS(AS) TÉCNICOS(AS) ADMINISTRATIVOS(AS) DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SERVIÇO SOCIAL

PQU TA'S – FACES

I – INTRODUÇÃO

Desde a sua criação como Unidade Acadêmica no ano de 2019, a Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social - FACES tem como política interna a qualificação de seu corpo docente e técnico administrativo. Desde então, priorizou-se criar condições internas que permitam aos(as) técnicos(as) administrativos(as) se qualificarem. Contando com o esforço coletivo ao longo dos anos, a FACES possui, atualmente, 5 (cinco) dos(as) atuais 8 (oito) técnicos(as) administrativos(as) com titulação de mestrado; 2 (dois) estão em processo de titulação como mestres, 3 (três) em processo de titulação como doutores, e apenas 01 (um) tem como titulação máxima a graduação.

Igualmente, a política de qualificação da Unidade tem incentivado a realização de cursos de qualificação e de participação em eventos relacionados. A Unidade conta técnicos(as) administrativos(as) altamente qualificados(as), que participam de projetos de pesquisas, e de atividades de ensino e extensão dentro e fora da Universidade.

E devido a alta demanda de trabalho administrativo e ao pequeno número de técnicos(as) administrativos(as) nas Secretarias de Cursos, Laboratórios e Secretaria da Direção, faz-se importante reestruturar o planejamento de qualificação e os critérios de afastamento, de modo a institucionalizar o Plano de Qualificação dos(as) Técnicos(as) Administrativos(as) da Unidade, e viabilizar que todos estes se qualifiquem.

Mesmo com um número pequeno de técnicos(as) administrativos(as), a Unidade e as Coordenações de Curso, sempre frente às demandas, somou esforços para viabilizar o afastamento parcial ou integral. O histórico mais recente de afastamentos dos técnicos(as) administrativos(as), para fins de qualificação, pode ser observado pelo Quadro 1.

QUADRO 1: Histórico recente de afastamentos para fins de qualificação dos técnicos(as) administrativos(as) da FACES:

Servidor(a)	Setor / Local de lotação	Tipo de Afastamento	Curso de Qualificação	Período
Valesca Corrêa Pereira	Secretaria da Coordenação do Curso de Engenharia de Produção	Integral	Mestrado	04/2020 a 12/2020
Maria Vanda dos Santos	Secretaria da Coordenação do Curso de Ciências Contábeis	Parcial	Mestrado	03/2019 a 03/2021
Marcella Villela Carvalho	Secretaria da Coordenação do Curso de Engenharia de Produção	Integral	Doutorado	04/2021 a 10/2021
Willian Fernando de Castro Jacques	Secretaria da Coordenação do Curso de Administração	Integral	Mestrado	03/2022 a 03/2023
Mineia Franco	Secretaria da Coordenação do Curso de Serviço Social	Integral	Doutorado	04/2022 a 04/2023

Aldagiza Cardoso de Araújo Melo	Secretaria da Direção	Parcial - Ação de Desenvolvimento em Serviço (ADS)	Mestrado	01/2022 a 03/2024
Vanyne Aparecida Franco Freitas	Secretaria da Direção	Parcial - Ação de Desenvolvimento em Serviço (ADS)	Doutorado	01/2022 a 12/2025

Em vista dos resultados atingidos com tal política de qualificação, a FACES confirma a política de formação contínua de seu quadro de técnicos(as) administrativos(as), por meio do incentivo e de condições favoráveis para sua qualificação. Deste modo, é de grande importância o planejamento de afastamentos, de modo a cumprir o Decreto nº 9.991, de 28 de Agosto de 2019, a Instrução Normativa nº 201, de 11 de Setembro de 2019 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, do Ministério da Economia, e ainda, considerando o que dispõe a Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que dispõem a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

De acordo com o Decreto nº 9.991, de 28 de Agosto de 2019, em seu Artigo 18, Item III, considera-se afastamento para participação em ações de desenvolvimento, a participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* no país, conforme disposto no inciso IV do caput do art. 102 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

II. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Com base no Decreto nº 9.991, de 28 de Agosto de 2019, em seu Artigo 19, e demais critérios da Universidade Federal de Uberlândia, na seguinte ordem:

I - estar em efetivo exercício de suas funções na Universidade Federal de Uberlândia;

II - não estar sob sanção administrativa decorrente de decisão apresentada em processo administrativo disciplinar, que o impeça, por este motivo, do registro do afastamento nos sistemas pertinentes;

III - apresentar, quando requerido pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, o documento que comprove a matrícula ou vínculo regular em programa de pós-graduação *stricto sensu*, nos casos de mestrado e doutorado. No caso de pós-doutorado, documento no qual conste o aceite da instituição de ensino em sediar a realização;

IV - a solicitação de afastamento estiver prevista no Plano de Qualificação dos(as) técnicos(as) administrativos(as) da FACES;

V - o projeto de pesquisa estiver alinhado à área de atribuição do cargo efetivo, do cargo em comissão ou da função de confiança do servidor, ou à área de competências de sua unidade de exercício, em atendimento ao art. 22, § 3º, do Decreto nº 9.991/19;

VI - horário ou o local de ação de desenvolvimento inviabilizar o cumprimento da jornada semanal de trabalho do servidor;

VII - Nível da titulação a ser obtida, com prioridade para os níveis de menor titulação, de modo a assegurar uma evolução na carreira funcional mais equânime;

VIII - Tempo de atuação na FACES, com prioridade para os que atuam a mais tempo na Unidade Acadêmica;

IX - Maior idade.

Casos omissos e situações não previstas neste Plano de Qualificação serão decididas pelo Conselho da FACES.

III. RELAÇÃO DE AFASTAMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO PLANEJADOS

O Quadro 2 apresenta um *rol* de afastamentos planejados, considerando-se as metas e critérios estabelecidos neste Plano. **Este quadro deve ser anualmente atualizado.**

QUADRO 2: Planejamento de afastamentos integrais para fins de qualificação dos Técnicos Administrativos da FACES

Servidor(a)	Setor/Local de lotação	Curso de Qualificação	Tipo de Afastamento	Período a ser solicitado
Mineia Franco	Secretaria da Coordenação do Curso de Serviço Social	Doutorado	Integral	(prorrogação) 04/2023 a 04/2024
Vanyne Aparecida Franco Freitas	Secretaria da Direção da FACES	Doutorado	Integral	06/2023 a 06/2024
Maria Vanda dos Santos	Secretaria da Coordenação do Curso de Ciências Contábeis	Doutorado	Integral	(sem previsão)
Valesca Corrêa Pereira	Secretaria da Coordenação do Curso de Engenharia de Produção	Doutorado	Integral	(sem previsão)
Willian Fernando de Castro Jacques	Secretaria da Coordenação do Curso de Administração	Doutorado	Integral	(sem previsão)
Marcella Villela Carvalho	Secretaria da Coordenação do Curso de Engenharia de Produção	Doutorado	Integral	(sem previsão)

IV - OBSERVAÇÕES GERAIS

Com base no Decreto nº 9.991, de 28 de Agosto de 2019, em seu Artigo 20, os afastamentos poderão ser interrompidos, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração, condicionado à edição de ato da autoridade que concedeu o afastamento, permitida a delegação para titular de cargo de natureza especial.

Observa-se os demais itens previstos no Decreto nº 9.991, de 28 de Agosto de 2019, na Instrução Normativa nº 201, de 11 de Setembro de 2019 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, do Ministério da Economia, e ainda, considerando o que dispõe a Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que dispõem a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Prof.^a Dr.^a Edileusa da Silva

Presidente do CONFACES

Portaria DE PESSOAL UFU nº 2663/2022



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3774358** e o código CRC **9EBBBC67**.